RESOLUÇÃO Nº 180/17

De 01 de setembro de 2017

"Modifica a redação do **Art. 97**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica-se a redação do Art. 97 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itapetinga, que trata da concessão de **"aparte"** durante a discussão em plenário, que passa até a seguinte redação:

Art. 97

"*Durante a discussão na 'Ordem do Dia' o vereador poderá conceder "aparte" se for autor da proposição, não sendo permitido "aparte" paralelos."*

Art. 2º - Este Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2017.

Eliomar Alves Barreira
Presidente

Marcio Carvalho de Oliveira
Vice-Presidente

Fabiano Souza Alves
1º Secretário

Nailton Bonfin Negreiro
2º Secretário

Gilmar Santos Lima
3º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/17

De 17 de agosto de 2017

"Modifica a redação do **Art. 97**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica-se a redação do Art. 97 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itapetinga, que trata da concessão de **"aparte"** durante a discussão em plenário, que passa até a seguinte redação:

Art. 97

"Durante a discussão na 'Ordem do Dia' o vereador poderá conceder "aparte" se for autor da proposição, não sendo permitido "aparte" paralelos."

Art. 2º - Este Projeto de resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2017.

Valquirio Santos Lima
Vereador do PR

Anderson Alves Cruz

Alberto Barbosa Santos

Diego Queiroz Rodrigues

Fabiano Souza Alves

Gilmar Santos Lima

Jair Saloes Mendes

João de Deus da Silva Filho

Jose Antunes da Silva

Marcio Carvalho de Oliveira

Nailton Bomfim Negreiro

Valdeir Chagas do Nascimento

JUSTIFICATIVA

Buscando o aperfeiçoamento dos trabalhos Legislativos e respondendo aos anseios de setores da comunidade associado sempre a um compromisso incansável dos nobres vereadores na busca de um melhor ordenamento dos trabalhos desta casa e que oferecemos à apreciação dos nobres edis a presente proposição para disciplinar o uso do 'aparte' durante as discussões na **ordem do dia** nas sessões ordinárias da Câmara de Vereadores.

Avaliando o uso do **'aparte'** durante os trabalhos da Casa que é a "ORDEM DO DIA" constamos que há excesso na permissão regimental. A solicitação do **'aparte'** vem tomando um tempo que excede todo horário da 'ORDEM DO DIA', com apenas um documento em discussão e votação.

O exemplo destes excessos está no tempo de discussão de uma INDICAÇÃO que é um documento regimental sugestivo ao Poder Executivo, que pode levar aproximadamente **"1 hora e 30 minutos"** de discussão em plenário devido à solicitação do **'aparte'**. Tudo isso, por não estar disciplinado no Regimento Interno. Para se ter uma ideia, esse tempo é equivalente ao tempo da "ORDEM DO DIA" das Câmaras de Vereadores de Vitoria da Conquista e Jequié.

Ressalto ainda, que o Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Senado Federal não permitem o uso do **'aparte'** na ORDEM DO DIA, concedendo-o apenas no GRANDE EXPEDIENTE.

Portanto! Caros edis. A proposta de disciplinar o uso do **'aparte'** dará agilidade nos processos de discussão e votação na Casa. Não somos contra os debates no legislativo, apenas estamos corrigindo os excessos para melhorar e simplificar as votações no Poder Legislativo.

Certo de contar com a compreensão dos nobres pares solicito a aprovação da presente matéria para posterior tomarmos os encaminhamentos necessários para dinamizar nossas atividades legislativas.

O autor